



**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E
A.P.M. DA E.M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS
PEDAGÓGICOS, PARA ADITAMENTO.**

Por este instrumento Particular do Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF/MF nº 061.623.278-09, e de outro lado, **A.P.M – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, representada pelo Sr. Rui Cláudio Gonçalves Chagas, já qualificado no convênio anterior, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/12.256/13**, regido pela Lei Federal nº 8666/93 e Leis Municipais nº 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 – O do presente termo será de **R\$ 48.453,12** (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/10/2015** e findando-se em **30/10/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, à conta de dotações orçamentárias assim classificadas:

06.01.3.3.50.43.12.361.0016.2.040.01.220000 Reserva 862/2015

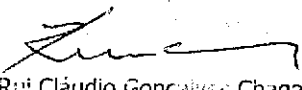
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Os demais termos do convenio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

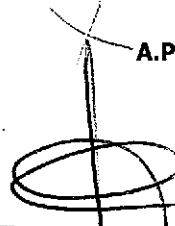
Ubatuba, 30 de OUT 2015


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA



Rui Cláudio Gonçalves Chagas
A.P.M – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
E.M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Testemunhas:

1º


NADIA GARCIA BASSO
RG nº 9.608.661-0
Secretária Municipal
de Educação

2º


Osvaldo de Andrade Santos
Coordenador de Gestão
Administrativa - SME
RG 35 797.940-0